

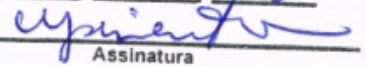


ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data

26 / 10 / 18


Assinatura

Decreto nº 365/2018

O Prefeito de São Simão, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, no exercício da Direção Superior da Administração e no âmbito de sua competência,

CONSIDERANDO:

1. A necessidade premente de reduzir gastos e despesas para viabilizar o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a relativização da prioridade dos serviços administrativos de alguns órgãos do Município;
2. E a supremacia do interesse público e a necessidade administrativa.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica decretado que o horário de funcionamento nas Repartições Públicas Municipais a partir do dia 01/11/2018 será das **07:00 horas às 13:00 horas** de forma ininterrupta, consoante autoriza o artigo 23 e seguintes do Estatuto do Servidor Público Municipal, horário que perdurará até o dia 14/01/2019.

Art. 2º. - Não se beneficiarão do disposto no artigo 1.º deste Decreto os **serviços considerados de natureza essencial**, tais como as áreas de:

- a) **Secretaria de Saúde**, SAMU, ESFS, Hospital, Pronto Socorro, CAPS;
- b) **Secretaria de infraestrutura** o Departamento de água e esgoto - DEMAESS (manutenção do fornecimento de água), a coleta de lixo, limpeza pública, iluminação pública;
- c) **Secretaria de Desenvolvimento Social** os serviços do Cras, Creas;
- d) **Secretaria de finanças**, o departamento de tributos funcionará em sistema de plantão no período posterior ao horário fixado neste decreto;
- e) **Secretaria de Turismo e Meio Ambiente**, disponibilizará um servidor via telefone para atender em forma de plantão no horário não compreendido neste decreto, para urgências ambientais.
- f) **Secretaria de Educação** obedecerá o calendário escolar que atende aos 200 dias letivos.

§ 1º. - Vale ressaltar, que em razão de urgência e ou necessidade pública podem vir a ser convocados qualquer servidor, e que esta convocação **não induz em recebimento de gratificação, horas extra ou qualquer outro abono.**





ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, procrastinando seus efeitos para o dia 1º de novembro de 2018, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto.

PALÁCIO LAGO AZUL, GABINETE DO PREFEITO, em São Simão, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de outubro de 2018.

WILBER FLORIANO FERREIRA
Prefeito Municipal